



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 113/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2619/2025 e no parecer jurídico n.º 253/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de dispensador de senhas e bobinas, afim de administrar as filas de atendimento da secretária da saúde.

O valor total da contratação é de R\$1.209,41 (um mil, duzentos e nove e quarenta e um centavos).

Nova Hartz, 30 de junho de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

